A SOLUÇÃO DE CONFLITOS ATRAVÉS DO DIREITO DE VIZINHANÇA

Autor(res)

Fabio Roberto Krzysczak
Darlan Gustavo Dos Santos
Emanuel Rondinelle De Andrade Pacheco
Rafael Antonio Wisniewski
Eduardo Tomazelli Rodrigues

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

Pretende-se chegar ao conhecimento de como o direito de vizinhança, expresso no Código Civil a partir do Art.1277 até o Art.1313, pode servir como ferramenta para solução de conflitos cotidianos no atual tecido social do século XXI.
Diante do aumento da população urbana, quase todas as pessoas em algum momento de sua vida, tende a ter algum desentendimento com um vizinho, seja por causa de uma árvore que está sujando o seu terreno, ou até mesmo o fato de necessitar requerer o direito de passagem na propriedade do vizinho.
Em tese entende-se por direito de vizinhança o direito que visa estabelecer regras e limites entre vizinhos para que todos possam ter seus direitos resguardados,
Ainda nesse sentido também verifica-se que o direito de vizinhança também pode ser tido como um limitador de ações de um vizinho, que ao realizar o uso anormal da sua propriedade pode acabar resultando em atos prejudiciais ao seu outro vizinho.
Parágrafo único. Proíbem-se as interferências considerando-se a natureza da utilização, a localização do prédio, atendidas as normas que distribuem as edificações em zonas, e os limites ordinários de tolerância dos moradores da vizinhança.''
Outro exemplo de direito de vizinhança que é bastante útil e muito utilizado, é o de passagem forçada, em que por exemplo o proprietário A, não tem acesso a via pública sem passar pelo lote de B, em que nesse caso o Código Civil prevê que mediante pagamento de indenização o proprietário B deverá ceder a passagem ao proprietário A.
Nesse diapasão, nota-se que os direitos de vizinhança existem para evitar que ocorra ou solucionar problemas como a violação da segurança, do sossego e da saúde, promovendo a ordem e o bem estar entre aqueles que se encontram em uma vizinhança.
Portanto, é mister que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, quem em tese são os órgãos que criam as leis e que resolvem as lides, respectivamente, promovam a ampliação de debates e a criação de novos entendimentos a respeito desse tema, que facilite ainda mais o dia a dia da população trazendo facilidade e celeridade na resolução de conflitos.